

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – 1º SEMESTRE – EDIÇÃO 2020

A ESTÁCIO torna público seu edital do Programa de Bolsas Santander Graduação – 1º Semestre – Edição 2020, para Alunos de toda a Estácio.

As normas de participação dos alunos seguirão conforme os critérios estabelecidos pelos Princípios Gerais dos Programas de Bolsa Santander Universidades e determinados pela Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio.

1. Objetivo do Programa

O Programa de Bolsa Santander Graduação tem por escopo propiciar aos estudantes indicados pela Estácio, o recebimento de apoio financeiro pelo Banco Santander, durante 12 (doze) meses, para auxiliá-los no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, entre outros.

2. Quantidade de bolsas ofertadas

Serão ofertadas 50 (cinquenta) bolsa(s)-auxílio para alunos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e Pós-Graduação *Stricto Sensu* regularmente matriculados na Estácio, durante todo o processo de seleção e durante a realização das atividades deste programa.

As bolsas serão distribuídas na seguinte ordem: 10% das bolsas para alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, 10% das bolsas para alunos dos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, 40% das bolsas para alunos dos cursos de Graduação nas modalidades Presencial e Semipresencial e 40% das bolsas para alunos dos cursos de Graduação nas modalidades EaD.

3. Benefícios

Para o aluno selecionado será oferecido o seguinte benefício:

- Bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no período de 12 meses.

4. Dos critérios para participação

Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação Pós-Graduação *Lato Sensu* e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de todos os cursos da Estácio nas modalidades Presencial, Semi-Presencial ou Ensino à Distância (EAD), cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa de Bolsa Santander Graduação – Primeiro Semestre de 2020, de acordo com as exigências mínimas do programa:

- Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo SANTANDER;

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu da Estácio durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- Para alunos da graduação, possuir Histórico Escolar de bom a excelente, com Coeficiente de Rendimento (C.R.) mínimo 8,0 (oito) pontos;
- Não estar em semestre de colação de grau;
- Não ter participado de edições anteriores do Programa de Bolsa Santander Graduação;
- O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro na Estácio ou outros órgãos de fomento (ex. (ex. FIES, CAPES, PROUNI, etc.), simultaneamente a sua participação no PROGRAMA;
- Não estar em situação acadêmica, “TRANCADO”, “CANCELADO”, “FORMANDO”, ou “MOBILIDADE ACADÊMICA”;
- Possuir conta corrente ativa mantida no SANTANDER, preferencialmente na modalidade ‘universitária’. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- Possuir perfil socioeconômico com o teto de renda familiar per capita de até três salários mínimos por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em relação à informação do Coeficiente de Rendimento (C.R.), precisa ser corretamente informado pelo discente quando o preenchimento do formulário, sob pena de exclusão do processo de seleção.

5. Das inscrições

- 5.1 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas **até 12 de abril** no Programa Santander Universidades, através do site do programa <https://www.becas-santander.com/pt>. O aluno deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos;
- 5.3 Após a inscrição no Santander o aluno-candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível através do link <https://portal.estacio.br/santandergraduacao/>, anexando os seguintes documentos:
- 5.3.1 Comprovante de inscrição no Santander Universidades;
 - 5.3.2 Currículo Vitae (modelo livre) ou Lattes;
 - 5.3.3 Comprovante de conta corrente ativa mantida no SANTANDER;
 - 5.3.4 Comprovante de residência;

5.3.5 Cópia de Comprovante de renda per capita para todos os integrantes do grupo familiar;

5.3.6 Cópia do documento de identificação de todos os integrantes do grupo familiar.

5.4 O aluno-candidato que não realizar AMBAS as inscrições (item 5.2 e 5.3) não estará apto a concorrer a uma das bolsas.

6. Do curso de idioma

Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIações (EF English Live), conforme cronograma.

6.1 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

6.2 A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

6.3 A quantidade de bolsas previstas nesta cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER.

7. Obrigações e direitos do aluno selecionado

São obrigações e direitos dos alunos selecionado:

7.1 Permanecer regularmente matriculado junto a Estácio, por toda a duração do Programa;

7.2 Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação – Primeiro Semestre 2020 (em anexo).

8. Atribuições da Estácio

São atribuições da Estácio:

8.1 Realizar o processo de seleção interna de discentes para participar do referido Programa;

8.2 Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

8.3 Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção;

8.4 Nomear ao Santander o discente selecionado no Programa.

9. Seleção dos candidatos

A seleção dos alunos inscritos e a indicação de seus nomes ao Banco Santander caberá a Assessoria de Cooperação Internacional. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

9.1 A seleção levará em conta os seguintes critérios:

9.1.1 Coeficiente de Rendimento (C.R.) superior a 8,0 (oito) pontos;

9.1.2 Análise da documentação solicitada no item 5.3 deste edital;

10. Da desistência

10.1 Em caso de desistência da bolsa concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

10.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em 06 de maio de 2020, às 17h00;

10.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência à Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente.

11. Resultado da seleção

Os alunos selecionados serão contatados antes desse prazo, até 28 de abril de 2020. A Assessoria de Cooperação Internacional divulgará o resultado final no dia 27 de maio de 2020.

12. Do envio da documentação para indicação ao Programa

12.1 A confirmação de interesse do aluno pela vaga dar-se-á pelo envio do Termo de Indicação Santander Universidades à Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio até **20 de maio de 2020**; o que caracterizará a imediata indicação à vaga, e o aluno não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado pela ACI da Estácio no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universidades, ainda que em período diferente;

12.2 O Termo de Adesão Santander Universidades original, deverá ser encaminhado datado e assinado de próprio punho pelo aluno aprovado (documento que será enviado aos aprovados, por e-mail, tão logo o Santander Universidades aprove as indicações feitas), a Assessoria de Cooperação Internacional da Estácio.

13. Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
Até 12 de abril de 2020	Período de inscrição no site do Santander e formulário da Estácio.
30 dias a partir da inscrição com limite em 12/05/2020	Período para realização do curso on-line.
13 a 19 de abril de 2020	Análise das candidaturas e seleção dos alunos.
20 a 28 de abril de 2020	Contato com os alunos selecionados.
29 de abril a 07 de maio de 2020	Período das indicações ao Santander
08 de maio de 2020	Envio do Termo de adesão do Programa

20 de maio de 2020	Data limite para recebimento do Termo de Adesão do Programa
A partir de julho de 2020	Pagamento da bolsa
27 de maio de 2020	Resultado